

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre, ao Orçamento de 2025, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas e nos termos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com fundamento na Lei Orçamentária Anual no artigo 8º da Lei nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Paulista para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$1.552.109,36 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I desta lei.

27101	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO		
33903900 17520000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.552.109,36
		Soma da Ação:	1.552.109,36
		Soma da Unidade:	1.552.109,36
		Total Geral:	1.552.109,36

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional definido no art. 1º são utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do excesso apurado, individualizado por fonte de recursos demonstrado no Anexo II.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17520000	Recursos vinculados ao trânsito		1.552.109,36
		Total Geral:	1.552.109,36

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista-PE

SEPARAÇÃO DOS LIMITES

DECRETO Nº 44/2025

LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LEI Nº 5.371 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, observando as seguintes condições:

[...]
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

FUNDAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
ART 8º Inciso IV LOA 2024	GRUPO DE DESPESA DE PESSOAL	0,00
ART 8º LOA 2024 – 40%	DEMAIS GRUPOS DE DESPESAS	1.552.109,36
TOTAL DESTE DECRETO		1.552.109,36

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5B58AF41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2025. Edição 3839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>